



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 5515 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo - Protocolo Geral nº 2009/36726, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação ao servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de novembro de 2011


CARLOS CAMILO GOÊS CAPIBERIBE
Governador


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração, interina

ANEXO

01) Servidor: Rosa Maria Ribeiro dos Santos

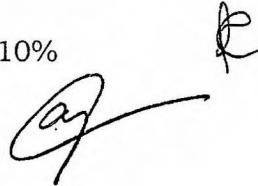
Nº do Processo: 2009/36726-SEED

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar

Cargo: Pedagogo

Cadastro: 861561

Promoção: Gratificação de Titulação 10%

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'aj' followed by a long horizontal stroke and a small loop at the end.